



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0397/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE URNA FUNERÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente a urna funerária para o sepultamento do Sr. Geraldo Martins Gonçalves.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 06 de novembro de 2012.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em

11/11/2012
Jornal O Cavão
Pag. 20